



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 2978 – EXTRA - DATA 10/09/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- **Decretos Normativos**



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.547, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º. inciso I, alínea "b".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0241 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OPERACOES E MANUTENÇÃO - SOMA

1095 - Construção e Recuperação de Praças Publicas	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	211.000,00
27080000 - Transferência da União Referente a Compensação Financeira de Recursos Minerais	211.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	211.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	211.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	211.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso I, conforme Anexo I.

FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
27080000 - Transferência da União Referente a Compensação Financeira de Recursos Minerais	211.000,00
TOTAL:	211.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art.9º, Item 44, da Resolução TCM nº 1.060/2005)

ANEXO I

Exercício: 2024

Nº Decreto	Data	Código da Fonte	Nome da Fonte	Valor
13547	09/09/2024	708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 211.000,00
TOTAL				R\$ 211.000,00

RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS - SUPERÁVIT POR FONTE

Código da Fonte	Total Aberto	Superávit Financeiro (BP anterior)	Saldo
708	R\$ 211.000,00	R\$ 211.487,82	R\$ 487,82
TOTAL	R\$ 211.000,00	R\$ 211.487,82	R\$ 487,82

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

JOAQUIM COSTA GALVÃO NETO
Contador CRC-BA 009103/O-7





DECRETO Nº 13.548, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º. inciso I, alínea "b".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0241 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OPERACOES E MANUTENÇÃO - SOMA

2299 - Pavimentação e Infra-estrutura	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.120.000,00
27200000 - Transf. da União Ref. às participações na expl.de Petróleo e Gás Natural desti.ao FEP-Lei 9.478/1997	1.120.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.120.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.120.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	1.120.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso I, conforme Anexo I.

FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
27200000 - Transf. da União Ref. às participações na expl.de Petróleo e Gás Natural desti.ao FEP-Lei 9.478/1997	1.120.000,00
TOTAL:	1.120.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art.9º, Item 44, da Resolução TCM nº 1.060/2005)

ANEXO I

Exercício: 2024

Nº Decreto	Data	Código da Fonte	Nome da Fonte	Valor
13548	09/09/2024	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	R\$ 1.120.000,00
TOTAL				R\$ 1.120.000,00

RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS - SUPERÁVIT POR FONTE

Código da Fonte	Total Aberto	Superávit Financeiro (BP anterior)	Saldo
720	R\$ 1.120.000,00	R\$ 1.121.622,21	R\$ 1.622,21
TOTAL	R\$ 1.120.000,00	R\$ 1.121.622,21	R\$ 1.622,21

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

JOAQUIM COSTA GALVÃO NETO
Contador CRC-BA 009103/O-7





DECRETO Nº 13.549, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.378.391,10 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos), conforme detalhamento abaixo:

0241 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OPERACOES E MANUTENÇÃO - SOMA

1095 - Construção e Recuperação de Praças Publicas	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	254.901,32
17080000 - Transferência da União Referente a Compensação Financeira de Recursos Minerais	254.901,32
4.4.90.51 - Obras e Instalações	197.933,52
17090000 - Transferência da União referente a Compensação Financeira de Recursos Hídricos	197.933,52
4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.046.406,53
17200000 - Transf. da União Ref. às participações na expl.de Petróleo e Gás Natural desti.ao FEP-Lei 9.478/1997	1.046.406,53
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.499.241,37
2299 - Pavimentação e Infra-estrutura	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	547.515,44
17200000 - Transf. da União Ref. às participações na expl.de Petróleo e Gás Natural desti.ao FEP-Lei 9.478/1997	547.515,44
4.4.90.51 - Obras e Instalações	331.634,29
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	331.634,29
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	879.149,73
TOTAL DA UNIDADE:	2.378.391,10
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	2.378.391,10

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0241 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OPERACOES E MANUTENÇÃO - SOMA

1095 - Construção e Recuperação de Praças Publicas	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	2.319.391,10
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.319.391,10
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.319.391,10





TOTAL DA UNIDADE: 2.319.391,10

0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2025 - Manutenção da Secretaria de Planejamento
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 20.000,00

2027 - Elaboração e Orçamento de Projetos e Estudos Estatísticos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 20.000,00

2028 - Elaboração de Planos e Monitoramento de Ações de Governo
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente 9.500,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 9.500,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 9.500,00

2058 - Implementação do Núcleo de Cooperação Internacional
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente 9.500,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 9.500,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 9.500,00

TOTAL DA UNIDADE: 59.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 2.378.391,10

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 13.550, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0241 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OPERACOES E MANUTENÇÃO - SOMA

2299 - Pavimentação e Infra-estrutura	
4.4.90.61 - Aquisicao de Imoveis	58.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	58.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	58.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	58.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	58.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0238 - CONTROLADORIA DO MUNICIPIO

2178 - Controles internos	
3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.47 - Obrigacoes Trib. e Contributivas	4.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	14.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	14.000,00

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2011 - Manutenção dos Serviços Técnicos da Secretaria de Governo	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	4.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	4.000,00

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2285 - Eficientização da Arrecadação Municipal	
4.4.90.30 - Material de Consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.39 - Outros Servicos Terceiro P. Juridica	8.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00





TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 13.000,00
TOTAL DA UNIDADE: 13.000,00

1414 - SECRETARIA DE TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2101 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SETTDEC
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria 10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente 17.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 17.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 27.000,00
TOTAL DA UNIDADE: 27.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 58.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de setembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA

